



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO Nº 013, 09 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 09 de Outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.199, de 22 de Dezembro de 2016 e em reunião ordinária no dia 09 de Setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Assistência Social que se realizará no dia 09 de outubro de 2019, às 13 horas, na Casa de Cultura Érico Veríssimo com o tema: **Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social**, composta pelos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil e da Esfera Governamental conforme portaria vigente, e os seguintes representantes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS:

EQUIPE DIRETIVA: MEBROS DA GESTÃO
Silvia Eunice Margarezi Demoliner – Assessora
Jéssica Carvalho – Coordenadora da Gestão
CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - ZONA NORTE
Coordenadora: Karine Dill Koop
CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – ARCO ÍRIS
Coordenador: Marcos Vinicius da Silva Ferreira
CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – STA LUZIA
Coordenadora: Vânia Pereira dos Santos
CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Representante/Servidora integrante da equipe: Luciana Daitx Rodrigues
CADÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Coordenador: Roni da Silva Moreira
Representante/Servidora integrante da equipe: Bruna Silveira Pereira
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (IDOSOS)
Representante/Servidor integrante da equipe: Nara Helena Nunes



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Coordenadora: Lurdes Rodrigues Silva

SETOR DE LIMPEZA E PADARIA

Coordenadora: Ana Lúcia Magnus de Melo Pereira

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos. Tratando-se das representações da Gestão (os servidores designados) e suas respectivas coordenações integram continuamente a comissão.

Art. 2º - A Comissão terá a coordenação do Presidente do CMAS e da Gestora Municipal de Assistência Social, e contará com o apoio da Secretaria Executiva e da Auxiliar Administrativa, tendo como competências:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização do Fórum Municipal de Assistência Social;
- II. Orientar e acompanhar a realização e resultados do Fórum Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa;
- III. Realizar a divulgação do evento;
- IV. Organizar e coordenar o Fórum Municipal de Assistência Social;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAIS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização do Fórum Municipal de Assistência Social
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Fórum Municipal de Assistência Social;
- VIII. Elaborar relatório mensal e atas dos encontros para fins de sistematização dos trabalhos.


Art. 3º - Para a operacionalização do Fórum Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SAIS;
- III. Prefeitura Municipal de Capão da Canoa;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar no Fórum Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
CONSELHEIRA PRESIDENTE